

30 de janeiro de 2024  
004/2024-VPC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Validação da Unicidade de Cédula de Crédito Bancário (CCB) por meio da Interoperabilidade**

Informamos que, a partir de **29/02/2024**, a B3 junto às demais Registradoras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a prestar o serviço de registro de CCB e ofertar serviços de constituição de ônus e gravames, disponibilizará a validação da unicidade do instrumento financeiro CCB, por meio de ambiente de interoperabilidade, conforme Resolução BCB 304 de 20/03/2023.

As Registradoras autorizadas realizarão a validação entre si da unicidade do instrumento financeiro, tendo como chave definida de verificação o campo "IPOC".

Ressaltamos a importância do "IPOC" de emissão válida a ser registrado no ambiente das Registradoras.

Os Manuais de Normas relacionados ao tema em questão, serão oportunamente divulgados.



004/2024-VPC

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Crédito e Agronegócio, pelo telefone (11) 2565-5047 ou e-mail [credito\\_agro@b3.com.br](mailto:credito_agro@b3.com.br).

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão